 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça;**

**C/c**

**Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 11-12-2013**

**N.Refª n.º 139/apd/13**

**Assunto**: Acidente vascular cerebral evitável em Vale de Judeus

Pedro Miguel Carvalho Martinho está preso em Vale de Judeus com o nº 424. Faz duas semanas começou a queixar-se por se sentir mal e precisar de um médico. Hoje de manhã foi encontrado na cela, depois de um AVC, e foi levado pelo INEM.

Acontece que embora as celas disponham de campainha, nenhuma conhecida funciona. Quando é preciso chamar, quando haja forças para isso, os reclusos procuram fazer barulho para chamar a atenção dos guardas. O que é difícil de fazer e demora sempre muito tempo.

Não se tem ideia de quando tenha ocorrido o AVC, mas o rapaz ficou aparentemente paralisado de uma parte do corpo.

Durante os últimos dias, a resposta que obteve às suas súplicas para ser atendido foi “não há médica” (só vem duas vezes por semana, parece), “hoje já se foi embora”, “só vem amanhã à tarde”, e outras frases evasivas e comprometidas com a negligência dos serviços de saúde, que inúmeras vezes temos assinalado quando nos chegam informações sobre casos destes.

Este caso mostra, também, como as ameaças contra as queixas que os presos possam fazer sobre seja o que for que ocorra nas prisões e os leva a evitar denunciar o que testemunham subscrevendo a queixa, pode ter efeitos definitivos, como infelizmente pode bem ser este o caso, desta vez.

A responsabilidade política e institucional deste caso não deve ser assumida como um caso marginal ou disfuncional. Pelo contrário: uma das características específicas das prisões portuguesas relativamente a outros sistemas penitenciários europeus é, precisamente, a persistência de um grande número de óbitos entre os prisioneiros detidos em Portugal. O Estado português, que a ACED tenha conhecimento, não se interessou jamais por esclarecer este mistério. Claro que não será um caso isolado que explica seja o que for. Mas qualquer caso isolado serve, como saberá qualquer investigador, para se puxar o fio à meada e começar a vislumbrar algumas hipóteses de trabalho que, mais tarde e sistematicamente, possam vir a ser tratadas com algum rigor. O alheamento da questão não é bom augúrio.

Na esperança que seja desta vez que possa haver um princípio de investigação sistemático sobre as queixas sobre os serviços de saúde nas cadeias portuguesas – alguma vez terá de ser! – aqui deixamos a quem de direito a informação que nos fizeram chegar, para os efeitos que entenderem úteis.

A Direcção